



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1ª votação - 10X0

REJEITADO
EM 02/05/2005

1) Com. Justiça
2) Vereadores
11/04/2005

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 01/2005

Altera o artigo 27 da LOM.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 27 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 01 de fevereiro a 05 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor, na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de abril de 2005.

Ver. Felipe César

Ver. Natanael dos Santos - Tié

Ver. Antonio Alves da Silva
Toninho da Farmácia

Ver. Myriam Alckmin R. Nogueira

RECEBIDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02/05/2005